



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 28/CPB/2020 DO PROCESSO Nº 0642/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E VISITAS TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO E SEMESTRAIS, PARA O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO (CPB) DURANTE TODA VIGÊNCIA DE SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS, CELEBRADA ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA SEKO ELETRÔNICA EIRELI.

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o nº 28.366.746-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.487.988-01.

Detentora: **SEKO ELETRÔNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.845.457/0001-04 com sede na Rua Pedro Molini, nº 31 – Socorro, Cidade São Paulo – Estado SP, CEP: 04767-010, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **LUIS RODOLFO CARO SALAS**, portador do Registro Geral sob nº 29.967.099 e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.342.278-02.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 21 de setembro de 2.021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado para o Item 02 do Lote Único de R\$ 72.983,25 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais), conforme proposta emitida pela Detentora em 16/09/2021, constante no Processo CPB nº 0642/2020, demonstrada na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do item
02	3 unidades	NOBREAK 10 KVA	R\$ 24.327,75	R\$ 72.983,25
Valor total do lote por extenso				R\$ 72.983,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018 e no item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 028/CPB/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0642/2020, seus anexos, a proposta da contratada e a Ata de Registro de Preço n.º 028/CPB/2020 integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de setembro de 2.021.




**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**


LUIS RODOLFO CARO
SALAS:38534227802

Assinado de forma digital por LUIS RODOLFO
CARO SALAS 38534227802
Dados: 2021.09.27 16:01:01 -03'00'

SEKO ELETRÔNICA EIRELI

TESTEMUNHAS:


CPF nº: 045.787.858-18



CPF nº: 260.410.348-60

